

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 29/04/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, sob o regime de menor preço por item.

Tal aquisição se faz necessário visto que organizamos vários eventos durante o ano que necessitam destes produtos para o sucesso dos eventos e recepções realizadas pela Prefeitura, tendo em vista o grande impacto de tais medidas sobre a imagem do Município, trazendo impactos positivos para o Município.

Esses produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade, sem a obrigação de adquirir tudo.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Solicitante

000002

A
Prefeitura Municipal
Marialva – PR

Referente orçamento
Através desta apresento orçamento dos itens abaixo:

- | | |
|--|------------|
| 1- COROA DE FLORES COM TAMNAHO MÉDIO DE 1,20m. | R\$ 268,00 |
| 2- COROA DE FLORES COM TAMANHO MÉDIO DE 1.00x1.80m | R\$ 325,00 |
| 3- COROA DE FLORES COM TAMANHO MÉDIO DE 1.00X2,00m | R\$ 368,00 |
| 4- ARRANJO DE FLORES COM TAMANHO MÉDIO DE 0.60m | R\$ 127,00 |

Marialva, 10 de abril de 2015

Atenciosamente


79.728.804/0001-617
FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORÇÃO VERDE LTDA.
RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

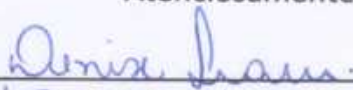
A
Prefeitura Municipal
Marialva – PR

Referente orçamento conforme segue abaixo:

1- Coroa de flores com dimensão média de 1.20m.	R\$275,00
2- Coroa de flores com dimensão média de 1.00x1,80m.	R\$345,00
3- Coroa de flores com dimensão média de 1.00x2.00m.	R\$385,00
4- Arranjo de flores com dimensão média de 0.60m.	R\$135,00

Marialva, 06 de abril de 2015

Atenciosamente


FLORICULTURA JARDIM E MIMOS
CNPJ. 21.880.478/0001-23
R. WASHINGTON LUIZ, 1281
MARIALVA - PR.

Marialva, 7 de abril de 2015

Ao governo municipal de Marialva

000004

Departamento de Licitação.

Pelo presente ofereço o orçamento Abaixo.

A) Côroa de flores com dimensão media de 1.20 m.	288.00
B) Coroa de flores com dimensão média de 1.00 X 1.80 m.	364.00
C) Coroa de flores com dimensão media de 1.00 X 2.00 m.	405.00
D) Arranjo de flores com dimensão de 0.60 m.	145.00

Obs. Para confecção dos itens relacionados serão aplicados: Rosa, Gérberas, Flor de Campo e Tango.

Sendo o que se apresenta para o momento.



.....
Eliane Nascimento da Silva
Fone: (44) 9972-2067

01.428.649/0001-70

ELIANE NASCIMENTO SILVA
COSTA - ME

TV. LIBERDADE, 147
ZONA 08 - CEP 87050-400
MARINGÁ - PR

Ofício nº. 87/2015

GAB

Marialva, 29/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 87/2015
DC/bsm

Marialva, 29/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 87/2015, expedido por Vossa Senhoria em 29/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 87/2015

Marialva, 29/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/04/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000008

Ofício nº. 87/2015
DLC

Marialva, 29 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 14/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 87/2015

Marialva, 29/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 14/2015, que objetiva Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000010

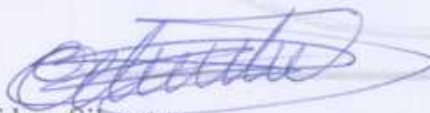
Ofício nº. 87/2015
GAB

Marialva, 29/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 14/2015, que tem por objeto Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 20 de maio de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000012

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

Valor Máximo: R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coroa de Flores com dimensão média de 1,20m com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	200	268,00	53.600,00
2	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 1,80m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	60	325,00	19.500,00
3	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 2,00m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	40	368,00	14.720,00
4	Arranjo de flores com diâmetro médio de 0,60cm, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	50	127,00	6.350,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 94.170,00**(noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:



- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



000015

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;



6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.



7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.



000018

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por



cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



000020

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 (um) dia a contar da autorização da ordem de compra.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

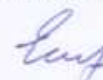
11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 19 de maio de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 20 de maio de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 14/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J./ME: _____
Insc.. Estadual: _____

1) DESCRIÇÃO

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000023

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000024

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na _____ qualidade de _____ representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



000025

**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000026

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000027

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 87/2015

Edital de Tomada de Preços nº 14/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000028

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 87/2015

Edital de Tomada de Preços nº 14/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 14/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000029

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1(um) dia.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de compra

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

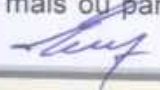
4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



000030

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000031

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF :





000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 20 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauva fina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.


Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/cla



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de arranjos e coroa de flores destinados às homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, 600 Marialva-PR.
Recebimento das Propostas: até 20 de maio de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Informações: (44) 3221-6072 e 3222-8355 (fax) ou compras@cmarialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

Edgair Martins Zucchi
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 15.222.590-0001-45
CONTRATADA: ULTRAMED ASSESSORIA EMPRESARIAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ/MF: 19.560.178/0001-65)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por meio 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/2014.
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 29 de abril de 2015.

EDGAIRESILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 15.222.590/0001-45)
CONTRATADA: C. S. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimento de Estrada Benedita e conclusão da pavimentação de Estrada do Azeiteamento União Perobinha em Jardim Irregular, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1011843-05 - CIO/IVIM, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida desta Município.
CITACÃO: Tomada de Preços Nº 10/2015.
CLOR: O valor do presente Contrato impõe em R\$ 260.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).
GÊNCIA: Prazo de 18 (dezoito) meses.
IGIACÃO: A execução será conforme a demanda.
ITA: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
29 de abril de 2015.

EDGAIRESILVESTRE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iguaçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CENTRO - Fone: 044 32461222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 76.772.525/0001-44 IGUAÇU/PR

DECRETO Nº 45/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/DO e de outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 87/2014, de 3 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no presente Exercício e Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/DO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 126.300,00, destinados ao retrabalho das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0008.3558000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Despesa - 31 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0008.3558000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Despesa - 32 - 319013000000 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.066,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	
Despesa - 241 - 319013000000 - 00495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Despesa - 247 - 319013000000 - 00495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Despesa - 248 - 319013000000 - 00495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	800,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 270 - 319013000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.300,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 271 - 319013000000 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	21.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 272 - 319013000000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.305.0010.2247000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	
Despesa - 285 - 319013000000 - 00495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.305.0010.2247000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	
Despesa - 291 - 319013000000 - 00495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.300,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL	
Despesa - 312 - 319013000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL	
Despesa - 315 - 319013000000 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES = R\$	
126.300,00	
As dotações orçamentárias, conforme distribuição acima, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Restação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 37 - 319013000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	
Despesa - 243 - 339030000000 - 00495 - Material de Consumo	10.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 18/05/2015, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO DE FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atendimento às Necessidades do CRA5- Centro de Referência em Assistência Social, através do Recurso IGD- Boia Família/SUAS, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 007/2015 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h50 min. horas do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através de pagamento de DAM- Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$100,00 (cem reais).

Lindoeste, 28 de abril de 2015.
POLLYANNA TIBES CAMPIOL SILVIO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 67/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0667/2015. Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos agrícolas. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 30 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1528/2013, de 27/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2015, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 5/2015 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 28 de abril de 2015
EDSON ANTONIO FERREI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Processo Administrativo Nº 87/2015
Objeto: Aquisição de corais e arranjos de flores destinados às homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 20 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaifina.com.br.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Objeto: Seleção de Propostas para contratação de empresas com vista a aquisição de materiais elétricos, ferramentas e poste de concreto. Regime de Execução: Menor Preço Item. Data de Abertura: 18 de Maio de 2015, às 09h00min. Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pnms@visaoet.com.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sindicatodetaxa>, pelo código 00032015050400237

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de empresas do ME3 - Micro empreendedor Individual para prestação de serviços com realização de Oficinas de Artesanato, teatro, capoeira, violão, flauta, costura, danças, Programa PROJovem entre outros através da divisão de Ação Social, Educação e Cultura realizada no ano de 2015. Regime de Execução: Menor preço por item. Data Abertura: 19 de Março de 2015, às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pnms@visaoet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços Para Aquisições Futuras de Postes Republicano nas Ruas e Avenidas do Município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e Bairros quando se fizer necessário. Regime de Execução: Menor Preço. Data Abertura: 20 de Maio de 2015, às 10h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pnms@visaoet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2015-PMNL, cujo objeto é a aquisição de um veículo, através do Contrato de Repasse nº 796679/2013 - MDA/CAIXA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Abril de 2015.
VALDECI ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2015-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2015, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho entre a estrada rural João Antonio Wolff até a sede da comunidade de divisor, com extensão de 2.467,50 km e área total de 14.805,00m². O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

O proponente interessado poderá retirar cópia dos projetos e planilhas junto ao Departamento de Licitações, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Abril de 2015.
VALDECI ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015
Registro de Preços Nº 7/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá comunica a todas os interessados de fica prorrogada a data de abertura do pregão em epígrafe para o dia 18 de maio de 2015 às 09h00min. Informamos ainda que se encontra disponível o edital retificado nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 27 de abril 2015.
PAULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público, aos interessados no objeto constante no Edital de Pregão Presencial nº 019/2015, a alteração no anexo 1 - Termo de Referência, para retirar do item 03 do lote 01 a exigência "certificação TUV", os demais itens permanecem inalterados, como também as demais exigências edilícias mantidas. Tendo em vista que a presente mudança afetará a formação das propostas, fica PRORROGADO para o dia 08/05/2015 às 14:00 HORAS o prazo da realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes do pregão presencial nº 019/2015.

Pérola-PR, 29 de abril de 2015.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, na rua Vitorino Scarant, no Bairro Centro, com área total construída de 1.138,66 m².

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da fase da habilitação da seguinte forma:

Empresas Habilitadas:
1-Marcos Antonio Ferrari Ramos - ME
2-JCR Construções e Saneamentos Ltda
Empresas Inabilitadas:
1-Hummel Engenharia e Empreend. Ltda - EPP,
2-Contratam Sul Brasil Ltda EPP,
3-Engels Construções e Empreend. Imobiliários Ltda ME
4-M.A. Cordeiro Construção Civil
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de abril de 2015.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015-SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 022/2015-PMQC, do tipo Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIOS CULTURAIS, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09h30min do dia 22 de maio de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 10h00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário-PR, 27 de abril de 2015.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 70/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Materiais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Maio de 2015, às 08h00min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015
Através do Sistema de Registro de Preços

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2015, às 09:00 h**, abertura de envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 01/2015 – PMMCR, para a **Contratação de Serviços de Engenharia e Topografia para a elaboração de projetos e a impressão**, com o valor máximo de R\$ 825.397,00, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 04-05-2015, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867, ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado e comprovante de recolhimento no valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015. (a.s.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito.

R\$ 144,00 - 32573/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015. Objeto: Aquisição de corouas e arranjos de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 20 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br Marialva-Pr, 29 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32846/2015

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2015
Processo nº 305/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 8 de JUNHO de 2015, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 13/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais e serviços. Os envelopes serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. A partir de 08/05/2015, suas posteriores alterações e demais informações estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de 10h30, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 29 de Abril de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
302181715

Documento emitido em 20/05/2015 14:26:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9443 | 04/05/2015 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 32572/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO Nº 322/2015

000035

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 22 de MAIO de 2015, às 14:00h (QUATORZE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2015, que tem por objeto a contratação de empresas para execução de obra de pavimentação com pedras polidédricas irregulares, incluindo mão de obra para assentamento de meio fios, execução de bocas de lobo para águas pluviais e assentamento da tubulação localizado em trecho da Alameda 10 com 512 m2 e trecho da Avenida Estratégica com 805,10 m2, no perímetro urbano, conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 29 de Abril de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 168,00 - 32606/2015

Maripá

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Visando à Contratação de Empresa do ramo de construção civil, para Execução de Ponte em Concreto Armado, com Vigas fornecidas pelo SEIL/DER, sobre o Lajeado 05 de outubro – MR 412, na área rural do Município de Maripá PR, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, projetos, e especificações no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global

• Data de abertura dos Envelopes: 20/05/2015

• Horário da sessão: 09h00min

• Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal

O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 – Maripá – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br.

Maripá PR, 30 de abril de 2015.
Anita Rüdiger Jordan - Presidente - Port. 015/2015 - Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 32958/2015

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

OBJETO: seleção de propostas, visando concessão de uso de Direito Real de frações do imóvel denominado Lote Rural nº 119 da Gleba 01 da Fazenda Nova Perseverança, registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Marmeleiro sob nº 8.068 na forma seguinte, como segue:

LOTE 001 - área Especial 01 - LAE 01 com área de 3.341,08m²;

LOTE 002 - área Especial 02 - LAE 02 com área de 1.853,98m²;

LOTE 003 - área Especial 03 - LAE 03 com área de 1.880,34m²;

LOTE 004 - área Especial 04 - LAE 04 com área de 1.864,26m²;

LOTE 005 - área Especial 05 - LAE 05 com área de 1.774,21m²;

LOTE 006 - área Especial 06 - LAE 06 com área de 1.688,96m²;

LOTE 007 - área Especial 07 - LAE 07 com área de 1.556,86m²;

LOTE 008 - área Especial 08 - LAE 08 com área de 1.200,82m²;

LOTE 009 - área Especial 09 - LAE 09 com área de 1.354,87m²;

ENTREGADOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitos no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 08 de JUNHO de 2015, às 11:30 horas, e abertura das propostas no dia 08 de JUNHO de 2015, às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal.

Os envelopes serão considerados as propostas em atraso. ENTARES: Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8107 – e-mail: compras@maripa.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos e anexos, estarão disponíveis no site www.maripa.pr.gov.br a partir do dia 04/05/2015 no horário de 10h30, em Maripá-PR, ou pelo e-mail compras@maripa.pr.gov.br.

Maripá, 30 de abril de 2015.
Eduardo Apel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Fone/Fax (46) 3525-8107

R\$ 240,00 - 33004/2015



PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

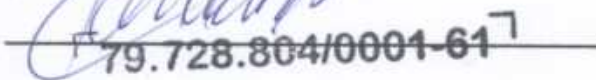
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 20 de maio de 2015

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 88990-000 - MARIALVA - PR



10

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
CONTRATO SOCIAL

000038

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Cipriano Perpinelli nº 867, portadora da cedula de Identidade sob nº 1.174.141 Expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Santa Efigênia nº 967; portadora da cedula de Identidade sob nº 2.039.569-9 e CPF sob nº 779.282.378-49; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade, Mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e demais disposições aplicaveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e fôro - nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala nº 10 terreo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de Floricultura, decorações, jardinagens, perfumaria e brinquedos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social fa firma inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000 - (vinte e cinco), quotas no valor de Cz\$-1,00- (um cruzado), cada uma e integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, entra - na sociedade com o capital social no valor de Cz\$-12.500,00-(doze mil e quinhentos cruzados), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

a socia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA; entra na sociedade com o capital social no valor de Cz\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuido entre os - socios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI	12.500	Cz\$-12.500,00
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo e terceiros sem o consentimento dos socios alienante, ficando assegurado o direito de preferéncia na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O socio que deſeja transferir suas quotas deve- ra notificar por escrito o socio remanescente, discriminando-lhe o prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncia ao direito de preferéncia, o que de vera fazer dentro de sessenta - dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do socio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferéncia as quotas poderão ser livremente transferidas.

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
CONTRATO SOCIAL FLS-02

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes quem compete privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução a socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda que serão levado a conta de despesas gerais.

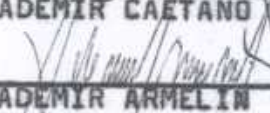
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

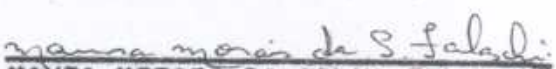
E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

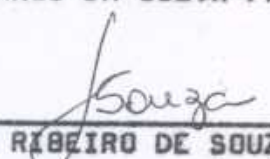
Marialva, 03 de novembro de 1.986.

TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA



FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

05 JUN 1987



000040

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná à Rua Cipriano Parpinelli nº 867, portadora da cedula de Identidade sob nº 1.174.141, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Santa Efigenea nº 967, portadora da cedula de Identidade sob nº 2.039.569-9, e CPF nº 779.282.378-49; sócias componentes da firma que gira sob nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA., com sede e FÔRO nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala 10, terreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120178955-1, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigenea nº 967, portador da cedula de Identidade sob nº 1.417.951, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 779.282.378-49;

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a socia: - MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, já qualificada, transferindo suas quotas no montante de 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas no valor de cz\$-1,00-(Hum cruzado), cada uma totalizando cz\$-12.500,00-(doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante Sr: -/ JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, recebendo em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuidos entre os sócios:

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA

C.G.C. MF:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FLS 02

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

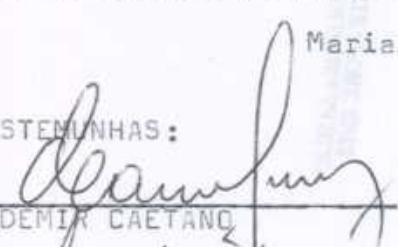
CLÁUSULA QUINTA: A função de sócia gerente da sociedade que era exercida pela socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, fica transferido nesta data para a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, a qual fica dispensado da prestação de caução.

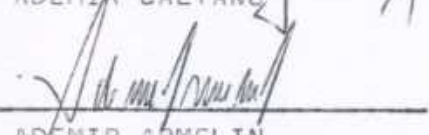
CLAUSULA SEXTA: Permanecem Inalteradas as demais clausulas vigentes no contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavram da tam e assinam este presente instrumento na presença das +/ duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e - seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.

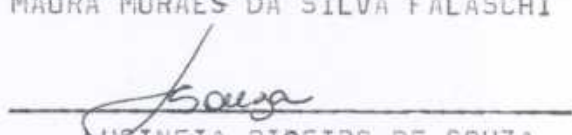
Marialva, 18 de março de 1987

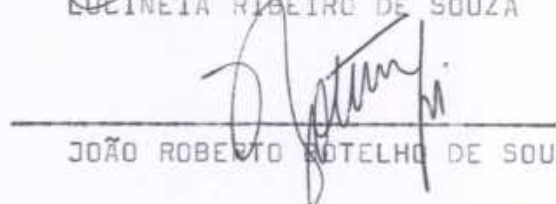
TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA


JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
CGC MF 79.728.804/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FLS-01

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Presidente Nasser nº 233, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido pela SSP do Paraná e CPF nº 349.578.049-15; e NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná a Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP do Paraná e CPF-160.477.969-15 sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e Fôro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Washington - Luiz nº 1.233 Centro, conforme contrato social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178955 1 por despacho em sessão de 11-11-86, e ultima alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 425759 por despacho em sessão de 19-04-89; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de NCz\$ 200,00- (duzentos cruzados novos), divididos em 200 (duzentas), quotas no valor de NCz\$-1,00- (hum cruzado novo), cada uma eleva seu capital social para NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados novos), cujo aumento no valor de NCz\$-3.800,00- (treis mil e oitocentos cruzados novos), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados onovos), fica assim distribuidos na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	2.000	NCz\$-2.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	2.000	NCz\$-2.000,00
TOTAL.....	4.000	NCz\$-4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada sua primeira filial na cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Washington Luiz nº 1170 Centro Comercial Sala 13. a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de NCz\$-2.000,00- (dois mil cruzados novos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Marialva, 21 de setembro de 1.989.

TESTEMUNHAS:

Ademir Caetano

Ademir Armelin

RONALDO ALVES JABOR

NILDA DE SOUZA ERLICH

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF: 79.728.804/0001-61
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.039.569-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 779.282.378,49
JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.417.951 Expedido pela SSP do Paraná e CPF sob nº 779.282.378-49; sócios componentes da firma que gira sob o nome Comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e Fôro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala 10 térreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0178955 1, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986, e primeira alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 376.043 por despacho em sessão de 08 de junho de 1.987, Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alteração posterior de acordo - com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Presidente Nasser, nº 233 portador da cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido pela SSP do Paraná e CPF 349.578.049-15;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, já qualificada transferindo suas quotas - de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas quotas) no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma totalizando Cr\$-12.500.00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante RONALDO ALVES JABOR, já qualificado, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade nesta data a sócia Sra NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 160.477.969-15.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas), - quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado) cada uma totalizando Cr\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócia ingressante Sra. NILDA DE SOUZA ERLICH, já qualificada, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA.
C.G.C. NF: 79.728.804/0001-61
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FLS-02

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço de seu estabelecimento comercial que era estabelecido na Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala-10 terreo cidade de Marialva Estado do Paraná fica transferido nesta data para a Rua Washington Luiz, nº 1.233 nesta cidade de Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de Cr\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000- (vinte e cinco mil), quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma eleva seu capital social para Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), cujo aumento no valor de Cr\$-175.000,00- (cento e setenta e cinco mil cruzados), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social em vista das transferências de quotas ora operadas no valor de Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	100.000	Cr\$-100.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	100.000	Cr\$-100.000,00
TOTAL.....	200.000	Cr\$-200.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensados da prestação de caução o sócio RONALDO ALVES JABOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 29 de dezembro de 1.988

TESTEMUNHAS:

ADEMIR GOMES TANO

ADEMIR ARMELIN

Lucineia Ribeiro de Souza

João Roberto de Souza

Ronaldo Alves Jabor

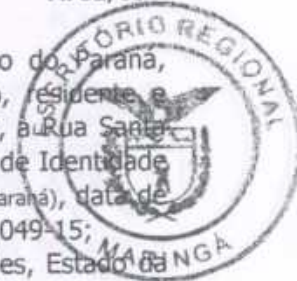
Nilda de Souza Erlich

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
Fl. 01/03

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 160.477.969-15; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 441.723 em 05 de outubro de 1.989; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), dividido em 4.000 (Quatro mil) de quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um cruzado novo), cada uma, fica convertido nesta data para R\$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Ronaldo Alves Jabor.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Nilda de Souza Erlich.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. A sociedade que tinha como administrador o sócio **RONALDO ALVES JABOR**, passa a ser a partir desta data "**RONALDO ALVES JABOR e NILDA DE SOUZA ERLICH**".

Cláusula 5ª. A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 805.285.039-87; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4148031-7 em 13 de maio de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Fica extinta a partir desta data sua primeira filial, registrada com NIRE sob o nº 41.9.0030339-9, à Rua Washington Luiz, 1.170, Centro Comercial, Sala 13, Centro, Cep 86.990-000, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. Fica re-retificado o contrato social, o CPF da sócia **NILDA DE SOUZA ERLICH**, já qualificada, para 805.285.039-87, **ratificando as demais alterações.**

② *CRISTIANE ALVES*

[Handwritten signature]

11

Floricultura e Decorações Coração Verde Ltda.

Processo Administrativo nº 87/2015

Edital de Tomada de Preços nº 14/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Floricultura e Decorações Coração Verde Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.728.804/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Ronaldo Alves Jabor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.315-961-PR, e do CPF nº 349.578/049-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Marialva, 20 de maio de 2015



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.728.804/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1986
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA CANTINHO VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 1233	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2015** às **13:47:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70300155-62	79.728.804/0001-61	11/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA**
 Título do Estabelecimento **FLORICULTURA CANTINHO VERDE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO - CEP 86990-000**
FONE: (44) 3232-1739
 Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 11/1986**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	349.578.049-15	RONALDO ALVES JABOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	805.285.039-87	NILDA DE SOUZA ERLICH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70300155-62

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2015 13:51:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013180782-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.728.804/0001-61**

Nome: **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME
CNPJ: 79.728.804/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:03:27 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **1BA2.3226.56D4.0F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.728.804/0001-61

Certidão n°: 100503676/2015

Expedição: 14/05/2015, às 13:49:50

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.728.804/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000056

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79728804/0001-61
Razão Social: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA
Nome Fantasia: FLORICULTURA CANTINHO VERDE
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 1233 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015042802570446684730

Informação obtida em 14/05/2015, às 13:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412.

REGINA CÉLIA MAROCO

-TITULAR-

LUDMILLA HECHERT

- EMPREGADA JURAMENTADA -

JOSÉ ROBERTO MANTELLO

-EMPREGADO JURAMENTADO-

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **69.728.804/0001 - 61**.

O referido é verdade e dou fê.

Marialva, 15 de Maio de 2015.




Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 12h05m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

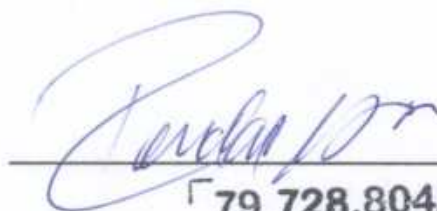
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90

Floricultura e Decorações Cantinho Verde Ltda.
Processo Administrativo nº 87/2015
Edital de Tomada de Preços nº 14/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Floricultura e Decorações Cantinho Verde Ltda, CNPJ nº 79728804/0001-61, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 14/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 20 de maio de 2015



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000059

Número: 11

Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ, 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

Inscrição Estadual.....: 7030015562

Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 01/01/2013

RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/O
CPF: 206.167.839-49



VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME
 CNPJ: 70.739.804/0001-64
 Descrição

	2013	2012
ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	2.469,330	7.821,960
DISPONÍVEL	124,070	5.476,700
CAIXA	124,070	726,700
CAIXA GERAL	124,070	726,700
ESTOQUE	124,070	726,700
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	4.750,000
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	4.750,000
ATIVO PERMANENTE	0,00	4.750,000
IMOBILIZADO	2.345,260	2.345,260
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.345,260	2.345,260
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.345,260	2.345,260
INSTALAÇÕES	1.500,000	1.500,000
	845,260	845,260

MARIA LUIZA
 Lidiari G. C.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/12/2013 2.469,33C	31/12/2012 7.821,96C
EMPRÉSTIMOS	31.582,69C	27.287,66C
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	7.000,00C	0,00
	7.000,00C	0,00
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	23.210,00C	25.100,00C
FORNECEDORES	23.210,00C	25.100,00C
	23.210,00C	25.100,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16,69C	15,18C
SIMPLES A RECOLHER	16,69C	15,18C
	16,69C	15,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.356,00C	2.172,48C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.206,84C	1.891,84C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	784,68C
	1.206,84C	1.107,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	149,16C	280,64C
FGTS A RECOLHER	149,16C	181,16C
	0,00	99,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	29.113,36D	19.465,70D
CAPITAL SUBSCRITO	4.200,00C	4.200,00C
CAPITAL SOCIAL	4.200,00C	4.200,00C
	4.200,00C	4.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.313,36D	23.665,70D
LUCROS ACUMULADOS	33.313,36D	23.665,70D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.656,14C	12.656,14C
	45.969,50D	36.321,84D

RONALDO ALVES JABOR
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 349.578.049-15

ADEMIR CAETANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/D
 CPF: 206.167.839-49

MARIA LUIZA
 Lidiane Gaijão da Silva
 ESCRITÓRIO



Geraldo Bornia
 Tabelionato de Notas e Protestos
 - AUTENTICAÇÃO -

19 MAIO 2015

Confere com o original na parte
 reproduzida e dou fe
 da verdade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2012	Total	2012	Total
Receita Operacional				
VENDA DE MERCADORIAS	11.522,00	11.522,00	14.352,55	14.352,55
Deducoes				
(-) SIMPLES	(316,85)	(316,85)	(394,70)	(394,70)
Receita Líquida		11.205,15		13.957,85
Custos Mercadorias Vendidas				
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00		(2.095,39)	
(+) ESTOQUE INICIAL	(4.750,00)		(3.500,00)	
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	(4.750,00)	4.750,00	(845,39)
Lucro Bruto		6.455,15		13.112,46
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00		(7.407,89)	
PRÓ-LABORE	(14.482,08)		(12.178,76)	
13º SALÁRIO	0,00		(762,68)	
FÉRIAS	0,00		(943,23)	
INSS	(1.620,73)		(356,08)	
FGTS	0,00		(488,41)	
EMBALAGENS	0,00	(16.102,81)	(261,00)	(22.398,05)
Resultado operacional líquido		(9.647,66)		(9.285,59)
Resultado Antes do IR		(9.647,66)		(9.285,59)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(9.647,66)		(9.285,59)

Ronaldo Alves Jabor
 RONALDO ALVES JABOR
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 349.578.049-15

Ademir Caetano
 ADEMIR CAETANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/D
 CPF: 206.167.839-49

SELO
 Geral
 Lidiani Galvão
 ESCRETO
 MARIAIVA



Livro Diário

Número: 11

Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ, 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

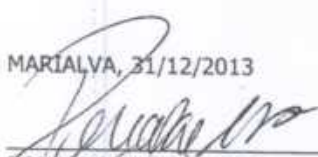
Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

Inscrição Estadual.....: 7030015562

Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 31/12/2013


RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO15264-O/O
CPF: 206.167.839-49

MARIALVA
Lidiane Gaion
ESCRE



Compare com o original na parte
produzida e deu fé.
Em Test.º da Verdade

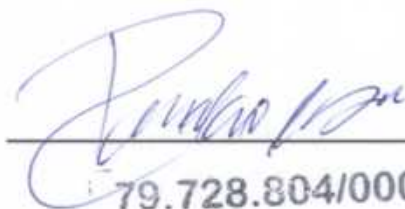


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015 – DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 20 de maio de 2015



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015 – DCL, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Marialva, 20 de maio de 2015


79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



000033

Página 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1058 / 2015

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 300586

Data Abertura: 24/11/1986

CMC: 300586

CGCM: 000000010000300586 FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA

Cadastro: 2 00300586 Inscrição

CNPJ: 79.728.804/0001-61

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 0

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ

Nro.: 1159

Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos vencidos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 20 de maio de 2015


Thiago Leandro Nogueira Dacanal
João Dorival Garcia Gea
Gerente do Depto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

000067

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA - FLORICULTURA e RECOMPOSIÇÃO COMERCIAL VERDE LATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	298
Data de Entrega dos Envelopes	20/05/15
Horas	8:30
Modo de Licitação	T.P.
Assinatura	14/15
Assinatura	la

18

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE
PREÇOS ” Nº 14/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de arranjos de coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, na forma abaixo:

Firma / interessado : Floricultura e Decorações Coração Verde Ltda

Endereço : Rua Washington Luiz, 1159

Cidade : Marialva – PR

CNPJ/MF : 79.728.804/0001-61

Insc. Estadual : 70.300.155-62

79.728.804/0001-61
FLO: ARRANJO E DECORAÇÕES
CORACAO VERDE LTDA.
RUA WASHINGTON
CEP 85990-000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000069

1- DESCRIÇÃO :

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor Max, Unit	Valor Máx Total
1	Coroa de Flores com dimensão média de 1,20m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	Unidade	200	R\$268.00	R\$53.600,00
2	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 1.80m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	Unidade	60	R\$325.00	R\$19.500,00
3	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 2,00m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	Unidade	40	R\$368,00	R\$14.720,00
4	Arranjo de Flores com diâmetro médio de 0,60cm, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	Unidade	50	R\$127.00	R\$6.350,00

79.728.804/0001-61
FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.
RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

- 2- Valor total por extenso: Noventa e quatro mil, cento e setenta reais.
- 3- Condições de Pagamento: 30 dias.
- 4- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 5- Prazo e Local de entrega do objeto: Local indicado na ordem de compra: 01 (um) dia.
- 6- Declaração de Concordancia:

000070

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 20 de maio de 2015



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



000071

PROPOSTA CONEXORA

Finalizada e Decretos Condição de 1477
Processo Administrativo Nº 87/2015
Tomada de Preços Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 278
Data de Entrega dos Envelopes 13/05/15
Hora 8:30 Modalidade de Licitação
T.O. 14/15
VISTO 18

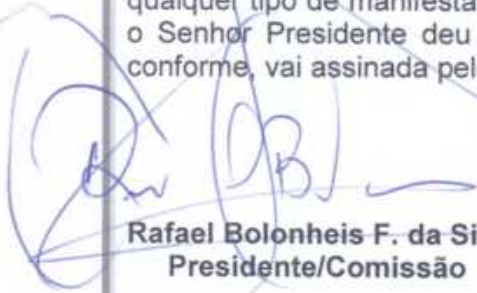
98

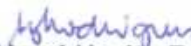
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

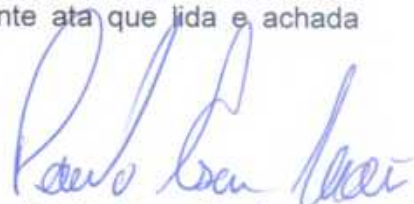
Aquisição de coroas e arranjos de flores destinados às homenagens e festividades desta Prefeitura

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 14/2015

Aos 20 (vinte) dias de maio de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros os Senhores (as) Sílvia Yumi Horita Rodrigues e Paulo Cezar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 19/2012 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA – CNPJ 79.728.804/0001-61, não designou representante**. No início dos trabalhos a comissão de licitação e representante rubricaram os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da empresa estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados novamente pela Comissão e representante, sendo em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a empresa estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, portanto o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços), haja vista que o representante renunciou verbalmente o prazo de recurso. Aberta a proposta da empresa proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou a empresa vencedora FLORICULTURA CORAÇÃO VERDE LTDA, com o valor total de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais), por apresentar o menor preço e estar abaixo do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. Novamente deixou livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado naquele momento, sendo que o licitante abriu mão do recurso e qualquer tipo de manifestação. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Sílvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão


Paulo Cezar Mori
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 14/2015, para Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 14/2015 com o objetivo de *Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura*, autorizada pelo ofício nº 87/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 01 de Maio de 2015, e nos Diários Oficiais da União e do Paraná de 04 de Maio de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 20 de Maio de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Floricultura e Decoração Coração Verde Ltda, assim declarada.





Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 21 de Maio de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 14/2015 – P.M.M
Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura

Em Sessão Pública realizada no dia 20 de maio de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 14/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 79728804000161 (valor total dos itens vencidos) R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 14/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21/05/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 137/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **FLORICULTURA E DECORACOES
CORACAO VERDE LTDA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à Rua Washington Luiz, 1233, Centro, **CNPJ/MF: sob nº 79.728.804/0001-61**, representada pelo senhor: **Ronaldo Alves Jabor**, inscrito no CPF sob nº 349.578.049-15 e RG nº 1.315.961, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 14/2015"** - P.M.M., homologado em 21 de maio de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

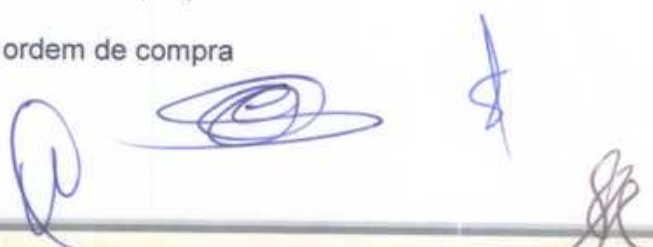
1.1 – Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coroa de Flores com dimensão média de 1,20m com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	200,00	268,000	53.600,00
2	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 1,80m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	60,00	325,000	19.500,00
3	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 2,00m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	40,00	368,000	14.720,00
4	Arranjo de flores com diâmetro médio de 0,60cm, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	50,00	127,000	6.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1 (um) dia.

2.2 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de compra



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – Nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

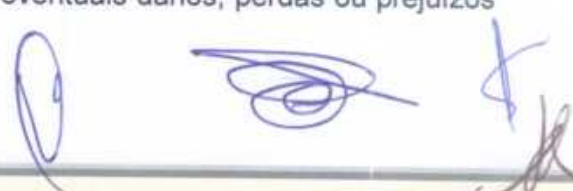
6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:



7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

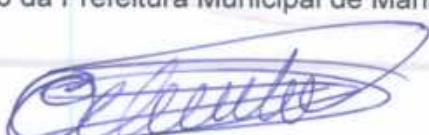
8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

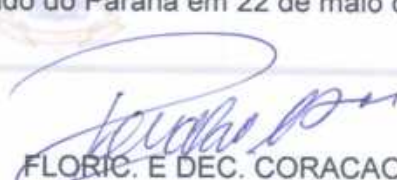
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 22 de maio de 2015.

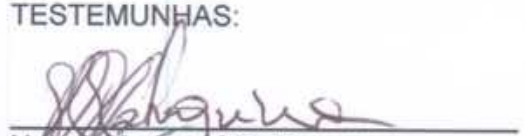


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

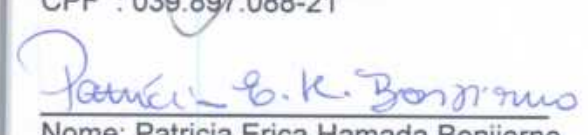


FLORIO E DEC. CORACAO VERDE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000079

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA.. (CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61)

OBJETO : Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2015

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 22 de maio de 2015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





000080

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA.. (CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61)
OBJETO : Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/MF: 04.366.896/0001-64)
OBJETO: Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto à ANATEL, para prestação do serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes à instalação.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 53.544,96 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2015.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de maio de 2015.

EDGMAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e favor da empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.754.804/0001-90, com sede na Rua Castelo Moura, nº 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO" para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Porque

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de maio de 2015.

EDGMAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO Nº 141/2015
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 14.754.804/0001-90)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22/05/2015

EDGMAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Marialva - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Tarciso Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº: 129/2015;
b) Modalidade: Pregão;
c) Data Homologação: 22/05/2015

d) Objeto Homologado: A licitação tem como objeto Contratação de empresa para erradicação de arvoredos de médio e grande porte na zona urbana do Município de Marialva, conforme quantidades discriminadas no anexo I e no instrumento de contrato.

e) Fornecedor a bens declarados Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ERRADICAÇÃO DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	200.000	\$20.000,00	\$4.000.000,00
		Total		\$4.000.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.281.419/0001-07

DECRETO Nº 119/2015

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé e dá outras providências.

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 18 de Junho de 2015, com início às 18h30.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Saúde Pública que atenda os Direitos e Deveres do Cidadão".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Biblioteca Municipal Vereador Emílio Pedrazzani a Avenida Arapongas nº 660 - Centro, Santa Fé - Paraná.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Salvador da Domênico Sobrinho, aos onze dias do mês de Maio de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA. (CNPJ/MF: 79.739.004/0001-91)
OBJETO: Aquisição de arranjos e corações de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2015.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de maio de 2015.

EDGMAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 148/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: DWJ SHOWS, ENTERTAINMENT E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 11.599.634/0001-93)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CHRISTIAN & RALF", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22/05/2015

EDGMAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL